



EDITAL Nº 039/2018 – PROPESQ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PAAPG)
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO – CAMPUS DE ARAGUAÍNA, GURUPI,
PALMAS E PORTO NACIONAL

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), torna público o **Edital de retificação do cronograma do Programa Auxílio Alimentação da Pós-Graduação (PAAPG) - Restaurante Universitário**.

1. NOVO CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	19 de junho de 2018
Período de Inscrição	19/06 a 17/8/2018
Homologação das inscrições	24 de agosto de 2018
Interposição de recursos	27 de agosto de 2018
Resultado dos recursos	29 de agosto de 2018
Divulgação do resultado parcial	31 de agosto de 2018
Período para interposição de recursos	3 de setembro de 2018
Resultado final	5 de setembro de 2018
Prazo para solicitação da carteirinha de acesso ao RU do campus (PROEST)	10 a 14 de setembro de 2018

Palmas, 12 de julho de 2018

RAPHAEL SANZIO PIMENTA
Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

KARYLLEILA ANDRADE KLINGER
Diretora de Pós-Graduação

EDITAL N° 0XX/2018 – PROPESQ
ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE e VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES

Eu, _____ de
nacionalidade _____, natural de _____, domiciliado (a) em

N°: _____ Compl: _____ Bairro: _____ Cidade:
_____ Estado: _____ CEP: _____ portador(a) do
Registro Geral (n° do RG): _____ Órgão Expedidor: _____,do
CPF _____, filho (a) de _____ (nome da mãe)
_____ e de _____ (nome do pai)
_____, aluno do **Programa de**
Pós-Graduação *Stricto* *Sensu*

matrícula N. _____, _____ semestre declaro, junto à Propesq/UFT, **ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital Propesq - PAAPG n° _____** para ter direito ao subsídio do auxílio-alimentação nos restaurantes universitários dos campus de Araguaína, ou de Palmas, ou de Gurupi, ou de Porto Nacional.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- ✓ Compete-me, exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpro os requisitos estabelecidos pelo Edital PAAPG para concorrer ao programa de auxílio-alimentação, sob pena de perder o direito ao subsídio caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital.
- ✓ **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à convocação e ao acesso ao cartão, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo/UFT, Edital N. _____ e perderei, conseqüentemente, o direito ao subsídio do auxílio-alimentação nos restaurantes**

universitários dos campus de Araguaína, ou de Palmas, ou de Gurupi, ou de Porto Nacional, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)